

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA O TREINAMENTO FÍSICO MILITAR

Portaria n.º 13, de 13 de maio de 2008.

Dispõe sobre o acréscimo do art. 3º-A, à Portaria n.º 9, de 29 abr. 2008, que Aprova as Diretrizes para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos I, II, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 9, de 29 abr. 2008, que aprova as Diretrizes para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Para o Teste de Aptidão Física publicado no item IV do BG n.º 72, de 16 abr. 2008, serão aplicados os critérios constantes nas Diretrizes para o Treinamento Físico Militar aprovado pela Portaria n.º 11, de 4 maio 2007, e publicadas como Anexo ao BG n.º 85, de maio de 2007.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral